



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Data do Documento: 01/11/2023

Institui o Dia Nacional da Síndrome  
Cornelia de Lange.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Síndrome Cornelia de Lange, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de maio.

Parágrafo único. As comemorações do Dia Nacional da Síndrome Cornelia de Lange têm por objetivo desenvolver conteúdos destinados a conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para as pessoas com essa síndrome e a combater o preconceito e a discriminação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2347911>

2347911